



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



PROJETO DE LEI Nº 027/2020
01/10/2020

Câmara Municipal de Porto Alegre do
Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 117/2020
Data: 06/10/2020 - Horário: 08:52
Legislativo

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente de 2020, Lei Municipal 893/2019 – Lei Orçamentária Anual, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 330.594,36 (Trezentos e Trinta Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais, Trinta e Seis Centavos)** a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	07 – Secretaria de Viação e Obras Publicas
Unid. Orç.	004 – Dep. Infra Estrutura, Serviços Urbanos e Transporte
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra-estrutura Urbana
Programa	0013 – Infraestrutura Urbana e Rural com Qualidade
Proj. /Ativ.	1.118 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana e Distrito
Elemento	449051000000 – Obras e Instalações (Cód. Red.: 304)
Valor R\$	318.015,00
Fonte	0.1.24
Valor R\$	12.579,36
Fonte	0.1.00

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64, no valor de **R\$ 318.015,00** provenientes do **Contrato de Repasse 892562/2019 – CEF/MDR** e, R\$ 12.579,36 por anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4320/64 e, especificações abaixo:

Órgão	07 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
Unid. Orçam.	004 – Dep. de Infra Estrutura, Serviços Urbanos e Transporte
Função	26 – Transporte
Sub-Função	782 – Transporte Rodoviário
Programa	0013 – Infraestruturura Urbana e Rural com Qualidade
Proj. /Ativ.	1.111 – Construção de Pontes e Galerias em Concreto Armado
Elemento	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (Cód. Red.: 327)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃO
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



Valor R\$	12.579,36
Fonte	1.24

Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 876/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 - LDO, e na Lei Municipal nº. 805/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Artigo 4 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2020.


DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28**



PROJETO DE LEI 027/2020

MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotação orçamentária e, dá outras providências.

Referente a suplementação ora solicitada, cabe nos informar que a mesma se faz necessária em virtude da adequação das peças Orçamentárias para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT, necessários a realização do pactuado com a União Federal através do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Contrato de Repasse nº 892562-2019/CAIXA-MDR.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa casa de Leis.

Porto Alegre do Norte – MT, em 01 de outubro de 2020.


**DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL**